



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 280/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador CIRO FERNANDES PINTO, com assento neste Legislativo Cantagalense, cumprindo as exigências legais, INDICA ao Senhor Prefeito que, através do órgão competente, para que cumpra o que determina a **Lei 1256/2015 que autoriza o Executivo Municipal de Cantagalo a publicar o calendário de reuniões dos Conselhos Municipais e respectivas atas e resoluções no site oficial da Prefeitura de Cantagalo.**

JUSTIFICATIVA

No dia 09 de janeiro de 2015 foi sancionada a Lei nº 1256/2015 que obriga a publicação do calendário de reuniões dos Conselhos Municipais e respectivas atas e resoluções no site oficial da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Sabemos que um dos grandes problemas enfrentados pelos Conselhos Municipais é a falta de mobilização, pois por mais que inúmeros cidadãos e cidadãs sejam ativos, propondo-se discutir junto ao Poder Público seus anseios, infelizmente existem reuniões de Conselhos Municipais com pouca participação da Comunidade interessada.

A aplicação desta Lei poderá vir a ser uma das soluções para este problema, pois com a publicação das datas das reuniões dos Conselhos Municipais, suas decisões serão mais transparentes e conseqüentemente ganharão, maior legitimidade frente a população.

Portanto, visando informar o Chefe do Poder Executivo quanto às demandas da população, justifica-se esta solicitação.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 25 de setembro de 2018.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>340/18</u> <u>25/09/18</u> HORA: <u>13:19</u>  O FUNCIONÁRIO
